



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER”

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7221.

www.piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.231, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Homologa o Relatório Técnico sobre os resultados da Avaliação Atuarial data base dezembro de 2015 redefinindo as alíquotas de contribuição da parte patronal para o Regime Próprio de Previdência Social Municipal para o exercício de 2016 e subsequentes”.

TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 1998 e suas alterações; a Lei Nº. 10.887, de 2004; a Portaria MPS Nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS; a Portaria Nº. 83, de 18 de março de 2009 e a Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.522/2009 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracaia, que em seu artigo 19 reza:

“Art. 19: O plano de custeio do RPPS de Piracaia será revisto anualmente, observadas as normas gerais de contabilidade e atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial devendo, neste caso, por Decreto do Executivo, ser modificado para mais ou para menos o percentual das contribuições previdenciárias de que trata o artigo 33, observados os parâmetros contidos no Art. 18 desta Lei.”

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto na Avaliação Atuarial Anual elaborada na forma da legislação vigente inerente a matéria de fato que apurou as alíquotas de contribuição necessárias ao plano de custeio adequado para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal para o exercício de 2016 e subsequentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial 2016, estudo matemático-atuarial desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores ativos titulares de cargo efetivo, servidores inativos e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais na data base dezembro/2015.

§ 1º- Para suprir o custeio normal fica redefinida, de conformidade com a Avaliação Atuarial Anual, a alíquota de contribuição patronal referente ao custeio normal do RPPS a partir da competência julho de 2016:




1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER”

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7221.

www.piracaia.sp.gov.br

Servidores Ativos	Servidores Inativos	Pensionistas	Órgãos Empregadores
11,00%	11,00%	11,00%	13,40%

§ 2º- A alíquota de contribuição para os servidores inativos e pensionistas se dará apenas sobre a parcela do benefício que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.522/2009, de 08 de dezembro de 2009, em seu artigo 35.

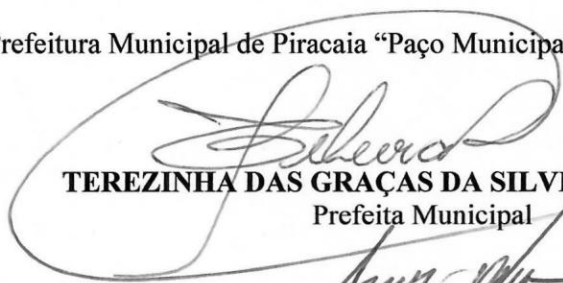
Art. 2º O plano de amortização para o equacionamento do RPPS será pago pelos órgãos empregadores através de alíquota de contribuição adicional mensal - Custeio Suplementar - sobre o total da folha de pagamento base de cálculo dos servidores ativos durante um prazo de 23 anos, partir da competência julho/2016 da seguinte forma:

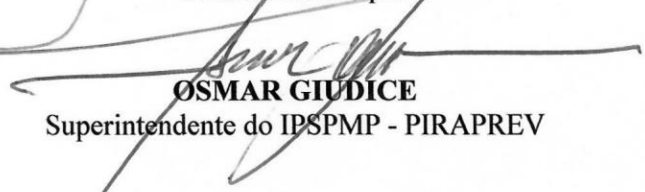
Exercício	Órgãos Empregadores
2016 a 2038	10,65%

Parágrafo Único: A Alíquota de Contribuição Suplementar mensal será pela Unidade Gestora controlada separadamente dos demais recursos existentes de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos na forma da Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 30 de junho de 2016


TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA
Prefeita Municipal


OSMAR GIUDICE
Superintendente do IPSPMP - PIRAPREV

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 30 de junho de 2016.


DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa